



À 1ª CPL Pregoeira Georgea Passos

Pregão nº 051/2020 - Resposta à Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico encaminha por e-mail pela empresa LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, aos 19 dias de maio de 2020.

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa JORGE LUIS RODRIGUES SIQUEIRA-ME, que interpôs aos 29 dias de maio de 2020, impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 051/2020, em face do ato convocatório, que tem por objeto a Aquisição de ferramentas para atender a Prefeitura Municipal de Viana.

Alega o impugnante que o edital (termo de referencia) prevê como prazo de entrega, o prazo de 05 (cinco), dias úteis após a emissão da ordem de serviço expedida pela SEMSU, conforme item 4.1.1, sendo impossível atender esse prazo por diversos motivos: impossibilidade de manutenção de estoque devido à necessidade de entregar produtos novos e de qualidade; período de compra com o fabricante – a maioria dos fornecedores de produtos/materiais de governo são pequenas empresas, ou seja, fábricas para revender; período de separação e embalagem e/ou carregamento; período de faturamento; período de envio e transporte (distancia geográfica) – a maioria das empresas utiliza transporte terceirizado, o que também depende de contratação/compra e negociação; diminuição e restrição no transportes de cargas em virtude da pandemia do COVID-19 Assim, requer que seja acolhida a impugnação a dilatação do prazo contido no ITEM 4.1.1 de referido Edital (termo de referencia), estipulando novo prazo para a entrega do objeto para 20 (vinte) dias úteis para a devida entrega.

É o relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Processo nº: Folha:

Após análise e com base na fundamentação supra, entendemos por aceitar a dilação do prazo de entrega dos materiais solicitados pela empresa acima mencionada

Viana/ES, 20 de maio de 2020.


ALVARO PERIN BERTOMORO
Subsecretário de Serviços Urbanos